



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE LEIS**

OFÍCIO N. 041/2023 – DLEIS/DL/CMM

Manaus, 4 de maio de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 151/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, com subscrições que **“DECLARA**, como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manaus, o Festival Folclórico Marquesiano”.

Atenciosamente,

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - 641.056.792-87 EM 04/05/2023 12:50:49



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

DECLARA, como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manaus, o Festival Folclórico Marquesiano.

Art. 1.º Fica declarado, como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manaus, o Festival Folclórico Marquesiano.

Parágrafo único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural como legado para as futuras gerações.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de maio de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - 641.056.792-87 EM 04/05/2023 12:50:51